LEI N° 2007/2017

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA LUCIANO ADAMI, NA SEDE DO DISTRITO DE GARRAFÃO, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Santa Maria de Jetibá-ES, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada a Rua **LUCIANO ADAMI**, que tem início na Rua Luiz Guilherme e finalizando próximo a residência da Senhora Hozana Gonçalves, em Garrafão, neste Município.

Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 08 de Agosto de 2017.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal